LEI Nº 2.189/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA DE RUA PADRE ENIO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Rua Padre Ênio Martins***, o logradouro público existente no loteamento construído na área da Antiga Torre da Rádio Sociedade Muriaé, paralela à Praça do Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às empresas: TELEMIG, DEMSUR, CFLCL e Correios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de março de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé